



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

Rodovia PA 257 (Translago), s/n, KM 01, Bairro Nova Jerusalém CEP: 68.170-000 Juruti – Pará

DECRETO Nº 4.257, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

DETERMINA O EXPEDIENTE DA PREFEITURA NOS DIAS DESTINADOS ÀS COMEMORAÇÕES DO ANIVERSARIO DO MUNICIPIO E DA SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Juruti, no exercício de suas atribuições, em especial a que lhe confere o inciso XXVII do art. 63 da Lei Orgânica do Município de Juruti;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 1º da Lei Municipal nº 368, de 20 de julho de 1964, que dispõe sobre a data de elevação de Juruti, a categoria de Município,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 10 de Abril de 2020, data em que as Igrejas celebram, solenemente, em seus templos no mundo inteiro, rituais litúrgicos em memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo;

DECRETA:

Art. 1º - Feriado no dia **09 de abril de 2020 (quinta-feira)**, data em que se comemora o aniversário do Município de Juruti (Lei Municipal nº368/1964).

Art. 2º - Feriado no dia **10 de Abril de 2020 (sexta-feira)** data em que recai neste ano, a Sexta-Feira da Paixão, feriado religioso estabelecido pelo art. 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de Setembro de 1995.

Art. 3º - Nos dias acima citado determina-se o funcionamento normal nos órgãos cujos serviços são considerados essenciais, entre os quais os da Secretaria Municipal de Infraestrutura e da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juruti, em 06 de Abril de 2020.

Manoel Henrique Gomes Costa
Prefeito de Juruti
CPF 000.024.502-00

MANOEL HENRIQUE GOMES COSTA
Prefeito Municipal de Juruti

Publicado em conformidade com o estabelecido no art. 79 da Lei Orgânica do Município de Juruti.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de Abril de 2020.

Sidne da Silva Coimbra Lopes
Secretaria Municipal de Administração
CPF 000.024.502-00

SIDNE DA SILVA COIMBRA LOPES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 3.468/2017



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

Rodovia PA 257 (Translago), s/n, KM 01, Bairro Nova Jerusalém CEP: 68.170-000 Juruti – Pará

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO

CERTIFICAMOS que **O DECRETO Nº4.257/2020 DE 06 DE ABRIL DE 2020** foi publicado, nesta data, mediante afixação no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Juruti conforme autorização da Lei Orgânica do Município de Juruti.

Juruti/PÁ, aos 06 dias de abril de 2020.

Sidne da Silva Coimbra Lopes
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 3.960/2018
Por Delegação

SIDNE DA SILVA COIMBRA LOPES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 3.960/2018
Por Delegação